



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 23 /2026


Prefeitura Municipal de Olinda  
Recebido em 31.03.26  
Carlos Eduardo  
Secretário

*Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 91.229,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais), destinado ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda para preservação, restauração e/ou conservação do patrimônio tombado (outras despesas correntes, código 13.391.1969.2.068), com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.*

A **Prefeita Do Município De Olinda**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista o disposto no art. 167, §2 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 6.393, de 24 de setembro de 2025, na Lei Municipal Nº 6.405, de 29 de dezembro de 2025 e na Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, submete à Câmara Municipal de Olinda o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.229,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais), para atender a dotação orçamentária abaixo:

19	<b>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA</b>	
19.069	<b>FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA</b>	
13.391.1969.2.068	<b>PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO TOMBADO</b>	
001	<b>Assegurar a preservação, restauração e conservação do patrimônio tombado, protegendo sua integridade e valor histórico-cultural</b>	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	91.229,00
Fonte: 2759	Recursos Vinculados a Fundos	

  
Dayseane Monteiro  
Procuradora Geral do Município  
OAB-PE 23.948



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

**TOTAL**

**91.229,00**

**Parágrafo único.** A autorização prevista no caput deste artigo abrange a inserção de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elementos de despesa na programação orçamentária da ação (projeto, atividade e operação especial) indicada acima.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme memória de cálculo abaixo:


Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste projeto	Saldo disponível
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	4.994.176,60	0,00	91.229,00	4.902.947,6
<b>Total</b>	<b>4.994.176,60</b>	<b>0,00</b>	<b>91.229,00</b>	<b>4.902.947,6</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.

  
**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal de Olinda

**Visto Jurídico:**

  
Dayseanne Monteiro  
Procuradora Geral do Município  
OAB-PE 23.948

  
Júlio César Casimiro Corrêa  
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 017/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e todos os nobres vereadores e vereadoras do Município de Olinda, temos o prazer de submeter à elevada consideração desta Majestosa Casa Legislativa a justificativa e o Projeto de Lei em anexo, que ***“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 91.229,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais), destinado ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda para preservação, restauração e/ou conservação do patrimônio tombado (outras despesas correntes, código 13.391.1969.2.068), com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.”***

Este Projeto de Lei integra o conjunto de proposições encaminhadas para adequação das programações orçamentárias das Secretarias de Educação, Patrimônio e Cultura, Segurança Cidadã e Obras, bem como dos Fundos de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda e de Desenvolvimento Municipal. Os créditos suplementares envolvem recursos vinculados a convênios com a União e Estados, transferências especiais da União, recursos da educação e vinculados a fundos, com fontes de anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964 e normas de direito financeiro.

Especificamente, o presente PL autoriza a abertura de crédito suplementar de até R\$ 91.229,00 ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (código 19.069), para reforçar a ação "Preservação, Restauração e/ou Conservação do Patrimônio Tombado" (código 13.391.1969.2.068; outras despesas correntes, 3.3.90), assegurando a preservação, restauração e conservação do patrimônio tombado, protegendo sua integridade e valor histórico-cultural (fonte 2759). Os recursos decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (memória de cálculo anexa), com flexibilidade para inserção de categorias econômicas e elementos de despesa (parágrafo único do art. 1º), entrando em vigor na publicação (art. 3º).



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

Considerando a importância da aprovação deste projeto para o desenvolvimento do nosso Município e na certeza de podermos contar com o entendimento e a aprovação por parte desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que compõem a Casa Bernardo Vieira de Melo nossos votos de elevada consideração e apreço.

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.**

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal de Olinda

Júlio Cesar Casimiro Corrêa  
Secretário de Governo

Dayseanne Monteiro  
Procuradora Geral do Município  
OAB-PE 23.948



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

Olinda, 27 de março de 2026.

**OFÍCIO GP Nº 056/2026**

Exmo. Sr.  
**SAULO HOLANDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda  
Olinda/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
CNPJ: 11.527.108/0001-53

Protocolo 119 26

Data 31 03 2026

*Juliano Gomes*

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 017/2026**, com o anexo Projeto de Lei, que “*Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 91.229,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais), destinado ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda para preservação, restauração e/ou conservação do patrimônio tombado (outras despesas correntes, código 13.391.1969.2.068), com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.*”, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal de Olinda

**Visto Jurídico:**

**Dayseanne Monteiro**  
Procuradora Geral do Município  
OAB-PE 23.948

**Júlio César Casimiro Corrêa**  
Secretário de Governo